DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Outros atos

PORTARIA 03/2021 de 17 de dezembro de 2021

José Roberto Gimenes, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a nomeação da comissão de levantamento, avaliação, reavaliação, baixa e depreciação dos bens móveis e imóveis do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI.

ESTABELECE

• Art. 1º - Em cumprimento à Lei 4.320/64, fica nomeada a comissão de levantamento, avaliação, reavaliação, baixa e depreciação dos bens móveis e imóveis, a partir da presente data, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Ada Michelle Bonifácio Nelzi de Souza – CPF 270.899.738-67

Membros:

Vivian Ishida Zuquieri – CPF 190.951.688-08

Valdeci Roberto Simões – CPF 130.783.208-39

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, devem atender as atribuições regidas pela Lei 4.320/64; e as demais necessidades da função, sendo elas:

I. Controlar, fiscalizar e orientar as atividades referente ao patrimônio da autarquia;

II. Evidenciar a adequada situação patrimonial;

III. Possibilitar o correto reconhecimento, mensuração, e evidenciação dos bens públicos;

IV. Manter controle patrimonial fidedigno evidenciando a interligação entre os sistemas do patrimônio e da contabilidade.

V. Avaliação do estado de conservação dos bens;

VI. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

VII. Identificação de bens permanentes não tombados;

VIII. Identificação de bens patrimoniais não localizados;

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirajuí, 17 de dezembro de 2021

José Roberto Gimenes

Diretor Geral – SAAE/Pirajuí

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Resoluções

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Pirajuí, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, para o exercício de 2022, conforme Termo de Referência.

Os eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para envio da Proposta de Preços: 23/12/2021 às 16:00.

A proposta de Preços poderá ser entregue na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pirajuí, à Rua 13 de Maio, nº. 477, Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-027 – Pirajuí – SP, no horário das 9h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail: camara@camarapirajui.sp.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Rua 13 de Maio, nº. 477, Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-027 – Pirajuí – SP, no horário das 9h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail camara@camarapirajui.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ